



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 14-04-2025.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE VIRTUAL DE 14 A 15
DE ABRIL DE 2025**

À zero hora do dia quatorze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, este Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Desembargador Voltaire de Lima Moraes, deu início à sessão de julgamento na modalidade virtual prevista na Resolução TRE-RS n. 432/2025, com o registro eletrônico de votação dos Exmos.

Desembargador Mario Crespo Brum – Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral –, dos Desembargadores Eleitorais Patrícia da Silveira Oliveira, Volnei dos Santos Coelho, Nilton Tavares da Silva e Francisco Thomaz Telles, e do Desembargador Federal Substituto Cândido Alfredo Silva Leal Júnior. Atuando como Procurador Regional Eleitoral, o Doutor Claudio Dutra Fontella. FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0600521-02.2024.6.21.0020

PROCEDÊNCIA: Severiano de Almeida - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: ELEICAO 2024 HILARIO ANTONIO FARIKOSKI VEREADOR

ADVOGADO: RICARDO SANDRI GAZZONI - OAB/RS95670

ADVOGADO: LUIS FELIPE GOMES SANDRI - OAB/RS130957

RECORRENTE: HILARIO ANTONIO FARIKOSKI

ADVOGADO: RICARDO SANDRI GAZZONI - OAB/RS95670

ADVOGADO: LUIS FELIPE GOMES SANDRI - OAB/RS130957

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, apenas para afastar a multa de R\$ 1.159,99 imposta na sentença, mantido o juízo de desaprovação das contas e a determinação do recolhimento de R\$ 2.758,50 ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600195-76.2024.6.21.0041

PROCEDÊNCIA: Silveira Martins - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: ELEICAO 2024 SERGIO AUGUSTO DA SILVA DOS SANTOS VEREADOR

ADVOGADO: CLARITA MEDIANEIRA BECK DOS SANTOS - OAB/RS115393

RECORRENTE: SERGIO AUGUSTO DA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: CLARITA MEDIANEIRA BECK DOS SANTOS - OAB/RS115393

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600268-69.2024.6.21.0034

PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: ELEICAO 2024 RAFAEL GODOY PORTO MARTINELLI VEREADOR

ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A

ADVOGADO: MELINA MEDEIROS FELIX - OAB/RS114793

ADVOGADO: KANANDA PEIXOTO NUNES NUNES - OAB/RS125725

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

RECORRIDA: ELEICAO 2024 MARCIANO PERONDI PREFEITO

ADVOGADO: PEDRO CHAVES DE SOUZA - OAB/RS102969

ADVOGADO: ALVARO MATA LARA - OAB/RS108109

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram a matéria preliminar e, no mérito, deram provimento ao recurso para julgar improcedente a representação e afastar as penalidades impostas.

RECURSO ELEITORAL N 0600212-36.2024.6.21.0034

PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: ELEICAO 2024 ANTONIO ERNANI PINTO DA SILVA FILHO VEREADOR

ADVOGADO: ANTONIO ERNANI PINTO DA SILVA FILHO - OAB/RS27250

RECORRIDO: ELEICAO 2024 MARCIANO PERONDI PREFEITO

ADVOGADO: PEDRO CHAVES DE SOUZA - OAB/RS102969

ADVOGADO: ALVARO MATA LARA - OAB/RS108109

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso para julgar improcedente a representação e afastar a multa imposta.

RECURSO ELEITORAL N 0600235-79.2024.6.21.0034

PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: JOSE LUIZ AUTIERE

ADVOGADO: ELIANE ISABEL DE CASTRO MEIRA - OAB/SP377830

RECORRIDO: ELEICAO 2024 MARCIANO PERONDI PREFEITO

ADVOGADO: PEDRO CHAVES DE SOUZA - OAB/RS102969

ADVOGADO: ALVARO MATA LARA - OAB/RS108109

Decisão: Por unanimidade, acolheram a matéria preliminar e não conheceram do recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600231-42.2024.6.21.0034

PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: NICOLLE BRAGA SARAIVA

RECORRIDO: ELEICAO 2024 MARCIANO PERONDI PREFEITO

ADVOGADO: ALVARO MATA LARA - OAB/RS108109

ADVOGADO: PEDRO CHAVES DE SOUZA - OAB/RS102969

Decisão: Após o voto da Relatora rejeitando a matéria preliminar e dando provimento ao recurso para julgar improcedente a representação e afastar a multa imposta, no que foi acompanhada pelo Des. Mario Crespo Brum, pelo Des. Federal Cândido Alfredo Silva Leal Junior e pelo Des. Eleitoral Francisco Thomaz Telles, lançou voto divergente o Des. Eleitoral Volnei dos Santos Coelho, negando provimento ao recurso. Registrado pedido de vista pelo Des. Eleitoral Nilton Tavares da Silva. Julgamento suspenso.

RECURSO ELEITORAL N 0600445-29.2024.6.21.0100

PROCEDÊNCIA: Vila Lângaro - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: ELEICAO 2024 WILLIAN GUELEN VEREADOR

ADVOGADO: CASSIANO RIZZATTO - OAB/RS61563-A

ADVOGADO: MARCOS ROBERTO DAMO - OAB/RS65456-A

RECORRENTE: WILLIAN GUELEN

ADVOGADO: CASSIANO RIZZATTO - OAB/RS61563-A

ADVOGADO: MARCOS ROBERTO DAMO - OAB/RS65456-A

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso para julgar as contas aprovadas e afastar a multa imposta.

RECURSO ELEITORAL N 0600523-91.2024.6.21.0045

PROCEDÊNCIA: Santo Ângelo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: ELEICAO 2024 LORENZO TONETTO VEREADOR

ADVOGADO: PATRICK FACHIM - OAB/RS81901

RECORRENTE: LORENZO TONETTO

ADVOGADO: PATRICK FACHIM - OAB/RS81901

Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600840-66.2024.6.21.0085

PROCEDÊNCIA: Arroio do Sal - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 RONALDO MAGNUS PEREIRA VEREADOR
ADVOGADO: GABRIELA MANETZEDER AIRES - OAB/RS81408
RECORRENTE: RONALDO MAGNUS PEREIRA
ADVOGADO: GABRIELA MANETZEDER AIRES - OAB/RS81408
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600372-63.2024.6.21.0098
PROCEDÊNCIA: Boa Vista do Sul - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1
RECORRENTE: ELEICAO 2024 LUCIANO JOSE LUCCA VEREADOR
ADVOGADO: ELISETE BARCELLA BERTE - OAB/RS87592
RECORRENTE: LUCIANO JOSE LUCCA
ADVOGADO: ELISETE BARCELLA BERTE - OAB/RS87592
Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso para aprovar as contas e tornar insubsistente a multa imposta.

RECURSO ELEITORAL N 0600373-51.2024.6.21.0097
PROCEDÊNCIA: Esteio - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 1
RECORRENTE: DALEN DE OLIVEIRA MATOS
ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A
ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A
RECORRIDA: PRA SEGUIR EM FRENTE[PL / PP / MDB / PODE / PRD / PSD] - ESTEIO - RS
ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949
ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A
ADVOGADO: GABRIELA DAME DEEB UTHMAN - OAB/RS116574
Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso para julgar improcedente a representação e afastar a multa aplicada.

RECURSO ELEITORAL N 0600012-96.2023.6.21.0120
PROCEDÊNCIA: Horizontina - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 1
RECORRENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - HORIZONTINA - MUNICIPAL - RS
ADVOGADO: LILA DAHNE PITTA PINHEIRO - OAB/RS37878
RECORRENTE: ERLEI TURRA
ADVOGADO: LILA DAHNE PITTA PINHEIRO - OAB/RS37878
RECORRENTE: SANDRO LUIZ HAEZEL
ADVOGADO: LILA DAHNE PITTA PINHEIRO - OAB/RS37878
Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, a fim de reduzir a multa para 15% sobre o total das falhas verificadas.

RECURSO ELEITORAL N 0600312-72.2024.6.21.0007
PROCEDÊNCIA: Bagé - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 1
RECORRENTE: COLIGAÇÃO BAGÉ PARA TODOS (PL / PP / REPUBLICANOS / UNIÃO / MDB / PSD / PRD)
ADVOGADO: ALVARO MATA LARA - OAB/RS108109
RECORRIDA: ELEICAO 2024 MARCIA PATRICIA ALVES CABRERA VEREADOR
ADVOGADO: MATEUS NOGUEIRA DE MORAIS - OAB/RS79867
Decisão: Por unanimidade, rejeitaram a matéria preliminar e, no mérito, deram provimento ao recurso para condenar a recorrida ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00.

RECURSO ELEITORAL N 0600372-59.2024.6.21.0067
PROCEDÊNCIA: Encantado - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 1
RECORRENTE: ELEICAO 2024 PAULO COSTI PREFEITO
ADVOGADO: MAURICIO LUIZ TRAMONTINI - OAB/RS99566
ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE DELAZERI - OAB/RS117010
ADVOGADO: JONAS CARON - OAB/RS100304

ADVOGADO: JOÃO FERNANDO VIDAL - OAB/RS62856
ADVOGADO: LUCAS PERETTI FERREIRA - OAB/RS125984
ADVOGADO: ARTHUR LANG - OAB/RS99705
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE CAPITANIO - OAB/RS117293
RECORRENTE: É tempo de ação, Encantado em boas mãos! [PP/PDT] - ENCANTADO - RS
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE CAPITANIO - OAB/RS117293
ADVOGADO: MAURICIO LUIZ TRAMONTINI - OAB/RS99566
ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE DELAZERI - OAB/RS117010
ADVOGADO: LUCAS PERETTI FERREIRA - OAB/RS125984
ADVOGADO: JONAS CARON - OAB/RS100304
ADVOGADO: JOÃO FERNANDO VIDAL - OAB/RS62856
RECORRIDA: ELEICAO 2024 JONAS CALVI PREFEITO
ADVOGADO: JULIANO ANDRE HEISLER - OAB/RS69978
RECORRIDA: Encantado no Coração [MDB/PODE/UNIÃO/Federação PSDB
CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - ENCANTADO - RS
Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso e extinguiram o processo, sem resolução do mérito.

RECURSO ELEITORAL N 0600775-71.2024.6.21.0085
PROCEDÊNCIA: Morrinhos do Sul - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz Federal
RECORRENTE: ELEICAO 2024 CLAUDEMIR LEFFA BOCK VEREADOR
ADVOGADO: EDUARDO GONCALVES DOS SANTOS ALVES - OAB/RS92146-A
RECORRENTE: CLAUDEMIR LEFFA BOCK
ADVOGADO: EDUARDO GONCALVES DOS SANTOS ALVES - OAB/RS92146-A
Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso para aprovar as contas com ressalvas e manter a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 1.000,00.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N 0600589-05.2024.6.21.0067
PROCEDÊNCIA: Encantado - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz Federal
EMBARGANTE: MARCO AURELIO FRANCO
ADVOGADO: JONAS CARON - OAB/RS100304
ADVOGADO: JOÃO FERNANDO VIDAL - OAB/RS62856
ADVOGADO: MAURICIO LUIZ TRAMONTINI - OAB/RS99566
ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE DELAZERI - OAB/RS117010
ADVOGADO: LUCAS PERETTI FERREIRA - OAB/RS125984
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE CAPITANIO - OAB/RS117293
EMBARGADA: JONAS CALVI
ADVOGADO: JULIANO ANDRE HEISLER - OAB/RS69978
Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.

Finalizados os julgamentos, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia quinze de abril, foi encerrada a sessão virtual. A próxima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral deverá se realizar na modalidade virtual, no dia vinte e quatro de abril. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Voltaire de Lima Moraes, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **VOLTAIRE DE LIMA MORAES, Presidente**, em 23/04/2025, às 17:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 24/04/2025, às 15:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2220874** e o código CRC **3A181442**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366